



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 90, de 31 de outubro de 2023

Institui o Dia Estadual da Jovem Advocacia.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Jovem Advocacia, que será comemorado anualmente, no dia 14 de março.

Parágrafo único. O Dia instituído no *caput* passa a integrar o Calendário Cultural do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Deputada **Profª JANAD VALCARI**
1ª Secretária Substituta

Deputado **MARCUS MARCELO**
2º Secretário Substituto